



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845
CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1855/06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o repasse de recursos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal em exercício no Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato da Agricultura Familiar SUTRAF/AU de Itatiba do Sul, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), objetivando custear parte das despesas com transporte dos agricultores familiares que participaram de mobilização do MAB, no município de Alpestre, RS, durante o mês de janeiro.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido, no prazo de 90 dias após o recebimento dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3390.41.00.00.00 – Contribuições
2.015 – Auxílio a Instituições/associações

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09
DE FEVEREIRO DE 2006.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845

CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077

E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.slavenet.com.br

***MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR***